



de outros documentos juntados no processo licitatório; (c) a Lei 8.666/1993 exige que o profissional tenha registro ou inscrição na entidade profissional competente (artigo 30, inciso I) e que o licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (artigo 30, §1º, inciso I); (d) a advertência/declaração que levou a comissão de licitação a inabilitar a impetrante está prevista na alínea 'c' do § 1º do artigo 2º da Resolução 266/1979, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, de cunho hierarquicamente inferior à Lei 8.666/93, que não impôs tal limitação, nem a Lei 5.194/1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e agrônomo. Transcrevo o seguinte trecho, adotando-o como razão de decidir: REEXAME NECESSÁRIO CIVIL Nº 5001232-15.2012.404.7009/PR

ANTE O EXPOSTO, decide esta CPL por conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento.

À prefeita Municipal para deliberação nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666.

São Raimundo Nonato, 22 de maio de 2018.

*Tiago Oliveira Silva*  
Tiago Oliveira Silva

Presidente da CPL/Pregoeiro

*Aderson Pereira de Oliveira Neto*  
Aderson Pereira de Oliveira Neto  
Secretário da CPL

*Jorge Barbosa Borges*  
Jorge Barbosa Borges  
Membro da CPL



Despacho:

Considerando os termos da decisão da CPL, ratifico-a, incorporando como fundamento de minha decisão os fundamentos da decisão proferida pela CPL deste Município.

São Raimundo Nonato, 23 de maio de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
R. Joaquim Dias de Oliveira, SN  
01012611/0001-03 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.179

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		87.500,00
03 01 00	Sec. Geral de Administração, Fin. e Planejamento.	
57	04.122.0002.2010.0000 Manut.de Sec.de Administ.Finanças EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 01
03 02 00	Sec. de Obras Públicas e Infra-Estrutura	
83	15.122.0011.2014.0000 Adm.do Setor de Obras Públicas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 01
103	15.452.0011.2016.0000 Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 01
88	15.451.0098.1006.0000 Construção e Recup.de Calçamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 01
90	15.451.0098.1006.0000 Construção e Recup.de Calçamento OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 01
93	15.451.0098.2019.0000 Const. e Manutenção de Praças/ruas/ Avenidas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 01

03 03 00 Sec. de Transporte, Estradas e Rodagens

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.179

03 03 00	Sec. de Transporte, Estradas e Rodagens	
120	26.792.0039.1005.0000 Const.Reat.e Manutenção de Estradas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 01
04 01 00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
177	12.381.0016.2020.0000 Manutenção da Sec.de Educação, Cultura e Esporte VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	35.000,00 F.R.: 0 001 01
05 01 00	Fundo Municipal de Saúde	
448	10.305.0027.2040.0000 Plano Fim de Vigilância e Promoção da Saúde-PPVPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	26.000,00 F.R.: 0 210 08
449	10.305.0027.2040.0000 Plano Fim de Vigilância e Promoção da Saúde-PPVPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	3.500,00 F.R.: 0 001 01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00	Sec. Geral de Administração, Fin. e Planejamento.	
90	04.122.0004.1003.0000 Const.e Aparelho Prédio da Prefeitura OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06
03 02 00	Sec. de Obras Públicas e Infra-Estrutura	
85	15.451.0011.1330.0000 Construção de Alamo Sanitário/Resíduos Sanitários OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06
91	15.451.0098.1006.0000 Construção e Recup.de Calçamento OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 940 06

(Continua na próxima página)